SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA

Ofício nº: 033/ SSPMU/2018 Uberaba/MG, 09 de fevereiro de 2018.
Assunto: Pauta de reivindicações 2018

Excelentíssimo Senhor
Paulo Piau Nogueira
DD. Prefeito Municipal de Uberaba

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Vimos através do presente, encaminhar à Vossa Excelência, a Pauta de reivindicações de 2018, deliberada em assembleia realizada no dia 08/02/2018 na sede deste Sindicato.

Certos do vosso acolhimento quanto à esta pauta, reiteramos nossos protestos de estima e respeito.

RECEBEMOS EM
DATA: 09/02/18
HORA: 13:00
POR:
SECRETARIA: GAB.

Atenciosamente,

Luís Carlos dos Santos
Presidente SSPMU

C/Cópia para o Senhor:
Rodrigo Luís Vieira
DD. Secretário Municipal de Administração

Rua Tancredo Neves, 55 – Bairro Santa Marta – Uberaba – MG – CEP 38061-370 –
Fone/Fax PABX: 3312-5559 CNPJ – 23.368.871/0001-68 – E-mail: sspmu@netsite.com.br

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA

RECEBEMOS EM
DATA: 09/02/18
HORA: 13:20
POR:
SECRETARIA: GAB.

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DE 2018

CÓPIA

01) RECOMPOSIÇÃO SALARIAL:

Cumprimento do que restou acordado entre o Executivo Municipal e a categoria, quando da negociação salaria/2017, ou seja, recomposição salarial no importe de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) mais a inflação acumulada no ano de 2017, a ser concedida em março/2018; e recomposição salarial no importe de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) mais a inflação acumulada no ano de 2018, a ser concedida em março/2019.

02) REPOSIÇÃO DA DEFESAGEM SALARIAL:

Reposição da defasagem salarial no percentual de 13% incidente sobre os vencimentos e proventos já corrigidos pela reposição salarial a ser concedida em março/2018, estabelecida na cláusula anterior, como política remuneratória que assegure aumento real de vencimentos.

03) TICKET ALIMENTAÇÃO:

Reajuste do ticket alimentação de R$ 500,00 para R$650,00

04) ADICIONAL DE PERICULOSIDADE:

4.1) Assegurar aos servidores condutores de motocicleta, através de regulamentação municipal, a concessão do adicional de periculosidade estabelecido em Lei Federal (Lei 12.997/14).

4.2) Assegurar aos servidores que exercem as funções de VIGIA, através de regulamentação municipal, a concessão do adicional de

Rua Tancredo Neves, 55 – Bairro Santa Marta – Uberaba – MG – CEP 38061-370 – Fone/Fax 3312-5559
CNPJ – 23.368.871/0001-68 – E-mail: sspmu@terra.com.br

Luis Carlos dos Santos
Presidente SSPMU

periculosidade estabelecido na Legislação Federal (Portaria MTE nº 1.885/13).

05) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:

Retorno/garantia do pagamento do adicional de insalubridade, especialmente para os servidores cujas atividades ensejam o contato com usuários portadores de doenças infectocontagiosas, realizando, para tanto, a necessária e efetiva análise técnica pelo setor competente, bem como a análise jurídico/legal, caso a caso.

06) PERCENTUAL ADICIONAL DE HORAS EXTRAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS:

Aumento do percentual do adicional de horas-extras, realizadas aos sábados, domingos e feriados, para 100% (cem por cento).

07) APOSENTADORIA ESPECIAL PARA SERVIDORES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

Regulamentação da aposentadoria especial para os servidores municipais portadores de deficiência, vinculados ao IPSERV, pautando-se nos mesmos benefícios e critérios estabelecidos pela Legislação Federal (LC 142/2013).

08) HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO PARA O SERVIDOR QUE TENHA DEPENDENTE LEGAL COM DEFICIÊNCIA E QUE NECESSITE DE CUIDADOS ESPECIAIS:

Implantação de horário especial de trabalho para o servidor que tenha dependente com deficiência e que necessite de cuidados especiais, garantindo-se a redução de jornada de trabalho sem compensação de horário ou redução remuneratória, possibilitando, desta forma, que o

Luis Carlos dos Santos
Presidente SSPMU

portador de deficiência possa ter efetivos cuidados especiais, com custo elevado, que lhe permitam desenvolver ao máximo suas capacidades físicas e habilidades mentais, em atendimento aos princípios constitucionais da DIGNIDADE HUMANA e PROTEÇÃO À FAMÍLIA, e aos ditames legais estabelecidos pela Lei Federal nº 7853/1989 e Decreto Legislativo nº 186/2008, do Senado Federal.

09) SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO E DOENÇAS OCUPACIONAIS:

Criação, através de Projeto de Lei, do seguro acidente de trabalho e doenças ocupacionais, conforme grau de risco para cobertura de acidente de trabalho para todos os servidores municipais.

10) - IMPLANTAÇÃO DE CIPA'S SETORIZADAS:

Criação através de Projeto de Lei de Comissões Internas de Prevenção de Acidentes em cada Secretaria, visando possibilitar a efetiva segurança ao servidor em seu ambiente de trabalho.

11) UNIFORMES E EQUIPAMENTOS:

Fornecimento de uniforme e de equipamentos de proteção individual (EPI) aos servidores das áreas operacionais, inclusive protetor solar para aqueles que trabalham sob o sol.

12) EFETIVA AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Adoção de medidas, por intermédio da SEMETRA, para a efetiva avaliação das condições dos locais de trabalho dos servidores, especialmente relacionados à luminosidade, ruídos, ergonomia, etc., mediante procedimentos técnicos especializados (vistorias, análises técnicas, etc.).

Luis Carlos dos Santos
Presidente SSPMU

13) INCENTIVO EDUCAÇÃO:

Instituição de "Bolsa Auxílio Educação" como incentivo aos servidores a retornarem os estudos.

14) REPASSE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – PLANO FINANCEIRO:

Adoção de medidas administrativas, financeiras e orçamentárias para evitar os atrasos nos repasses das contribuições previdenciárias relativas à massa de servidores acobertada pelo Plano Financeiro.

15) FÉRIAS-PRÊMIO E QUINQUENIO:

Extensão do direito às férias-prêmio e ao quinquênio a todos servidores efetivos inclusive os abrangidos pelo novo Plano de Carreira. Fixação de cronograma anual para pagamento de férias-prêmio.

16) DATA LIMITE PARA PAGAMENTO VERBAS RESCISÓRIAS:

Adoção de medidas administrativas que garantam o pagamento de verbas rescisórias de servidores que se aposentam ou deixam o serviço público não superior a 60 (sessenta) dias.

17) SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE MOTORISTA-CURSOS CNH

Celebração de parceria junto ao SEST/SENAT, objetivando a conjugação de esforços para o custeio de cursos exigidos para obtenção e renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em favor dos servidores municipais **ocupantes do cargo de motorista.**
Exclusividade na condução dos veículos oficiais do Município pelos servidores **ocupantes do cargo de motorista.**

Luis Carlos dos Santos
Presidente SSPMU

18) LISTA TRÍPLICE PARA OCUPAR A PRESIDÊNCIA DO IPSERV:

Projeto de Lei prevendo a indicação de uma lista tríplice de servidores efetivos, apresentada pelos três sindicatos que representam a categoria, para a escolha do Senhor Prefeito na nomeação da Presidência do IPSERV e o retorno de um servidor efetivo para o Conselho Gestor, também indicado pelos três sindicatos.

19) VENCIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO PARA SERVIDORES EFETIVOS:

Alteração do percentual de acréscimo remuneratória, estabelecido no artigo 27, §2º, II, da Lei 12.206/2015, de 20% para 50% sobre o vencimento do cargo em comissão.

20) HIERARQUISAÇÃO NA GUARDA MUNICIPAL:

Adoção de medidas para a criação de hierarquia interna para os guardas municipais.

21) ABONO FARDAMENTO:

Concessão de abono fardamento para a Guarda Municipal no aporte de 80% do valor do salário base da corporação.

22) ABERTURA DE CONCURSO PARA CARGOS NÃO CONTEMPLADOS NO CERTAME VIGENTE:

Abertura de concurso público para outros cargos não contemplados no certame vigente.

Uberaba, 09 de fevereiro de 2018.

Luis Carlos dos Santos
Presidente SSPMU

Rua Tancredo Neves, 55 – Bairro Santa Marta – Uberaba – MG – CEP 38061-370 – Fone/Fax 3312-5559
CNPJ – 23.368.871/0001-68 – E-mail: sspmu@terra.com.br